



LEI Nº 1.538 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO A PREMIAR OS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – EDIÇÃO 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Campeonato Municipal de Futebol Amador – Edição 2011, na forma do **Anexo Único** integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, apresentará os nomes e documentação dos mesmos à Secretaria Municipal de Finanças, que procederá ao competente empenho e pagamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 25 DE OUTUBRO DE 2011.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

- EDIÇÃO 2011 -

PREMIAÇÃO

CATEGORIA	PRÊMIO
CAMPEÃO	TROFÉU + R\$ 1.000,00
VICE-CAMPEÃO	TROFÉU + R\$ 500,00
ARTILHEIRO	TROFÉU + R\$ 200,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	TROFÉU + R\$ 200,00
MELHOR JOGADOR	TROFÉU + R\$ 200,00
JOGADOR REVELAÇÃO	TROFÉU + R\$ 100,00